

Of. 632 - 14.03.07 - Ass. Vila Rural Flor do Campo
633-14-03-07 - Prefeito



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 346/2007
Campo Mourão, 27/02/07 Horas 17:14

Rodrigo
PROTÓCOLISTA

007/07

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>12103107</u>		
PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

05/03/07

[Signature]
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa que seja remetido expediente ao Senhor **EXPEDITO I. MACHADO**, Presidente da **Associação de Moradores da Vila Rural Flor do Campo**, solicitando que o mesmo entre em contato com a Procuradoria do Município, para regularizar o Decreto de Cessão de uso nº 2676/2003, que encontra-se vencido. **Solicitamos ainda ao Chefe do Executivo Municipal, Senhor NELSON JOSÉ TURECK**, para que o mesmo notifique o Presidente da Associação de Moradores, para que venha a efetuar esta regularização.

JUSTIFICATIVA

Somente após a renovação deste decreto é que a Prefeitura poderá examinar a possibilidade de atender sua reivindicação do repasse de equipamentos de uso com este trator.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de fevereiro de 2007.

[Signature]
ROQUE DE FREITAS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

REQUERIMENTO

007/07

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões _____/_____/_____		
PRESIDENTE		

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 346 / 2007

Campo Mourão, 27/02/07 Horas 17:14

Redugo
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

05/03/07


PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa que seja remetido expediente ao Senhor **EXPEDITO I. MACHADO**, Presidente da **Associação de Moradores da Vila Rural Flor do Campo**, solicitando que o mesmo entre em contato com a Procuradoria do Município, para regularizar o Decreto de sessão de uso nº 2676/2003, que encontra-se vencido.

CESSÃO

JUSTIFICATIVA

Somente após a renovação deste decreto é que a Prefeitura poderá examinar a possibilidade de atender sua reivindicação do repasse de equipamentos de uso com este trator.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de fevereiro de 2007.


ROQUE DE FREITAS

/LQ

Comunicação

EAO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 02 de março de 2007.

.....
v/ **ELIAS DA SILVA**
Chefe da Divisão Legislativa

2377/2006 – 09/11 – INDICAÇÃO - Roque Aparecido de Freitas - RENOVAR A
CESSÃO DE USO DO TRATOR QUE ENCONTRA-SE EM PODER DA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL FLOR DO CAMPO DE
CAMPO MOURÃO, CONFORME DECRETO Nº 2676/2003.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____ /2007	() Projeto de Lei nº	_____ /2007
() Indicação Legislativa nº	_____ /2007	() Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>346</u> /2007	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
() Outros	_____ /2007	() Moção nº	_____ /2007

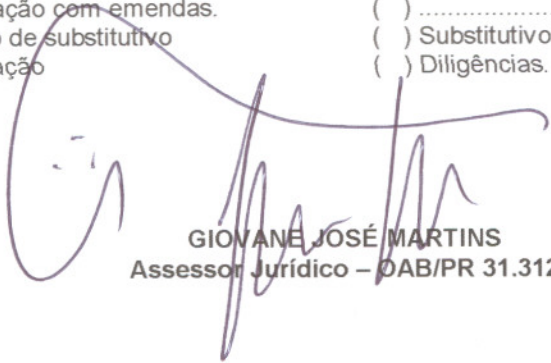
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 02/03/2007.

- favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - DAB/PR 31.312